



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU –
FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone – (14) 3009-5500



RESOLUÇÃO Nº 101, de 08 de abril de 2022.

Altera os arts. 3º e 9º do Anexo Único da Resolução n.º 62/2017, de 08 de março de 2017 que instituiu o Regimento Interno da Ouvidoria da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru — Funprev, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 4830/2002, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 4830/2002, que consagram, entre outros, os princípios constitucionais da publicidade, da moralidade e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a opinião pública acerca dos procedimentos e condutas da Ouvidoria da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru — Funprev.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º do Anexo único da Resolução n.º 62, de 08 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 3º A função de ouvidor será exercida por 03 (três) servidores ativos da Funprev devidamente certificados e suas nomeações dar-se-á através de Portaria da Presidência.” (NR)



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU –
FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone – (14) 3009-5500



Art. 2º Alterar o inciso I do art. 9º do Anexo único da Resolução n.º 62, de 08 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 9º (...)

I. Telefone: 014 3009-5500

II. (...)” (NR)

Art. 3º A Resolução n.º 62 de 08 de março de 2017 deverá ser consolidada com as alterações promovidas por esta Resolução, no prazo de 120 dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 08 de abril de 2022.

David José Franoso
Presidente do Conselho Curador

Zenir Alvarenga Alves
Secretária

Gabriella Lucarelli Rocha
Membro

José Aparecido dos Santos
Membro

José Ricardo Ortolani
Membro

Sérgio Ricardo Corrêa Alberto
Membro